



PROJETO DE LEI Nº

De 14 de novembro de 2024

Autoriza doação com encargo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para a instalação de reservatório de abastecimento de água potável, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a doar com encargos o imóvel abaixo descrito, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

I – Lote A - Infraestrutura, com área de 270,36 metros quadrados situado no do loteamento fechado denominado Royale Premium Residence & Spa Resort, nesta cidade de Campo Mourão, com os limites e confrontações devidamente descritos na Matrícula nº 41.713 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão.

Parágrafo único. O imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei foi avaliado em R\$ 267.352,16 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme Laudo de Avaliação constante do Processo Administrativo nº 57.693/2023.

Art. 2º A doação do imóvel em favor da SANEPAR dar-se-á com o encargo de ser implantado um reservatório de abastecimento de água potável no local, devendo constar da respectiva Escritura Pública esta obrigação.

Parágrafo único. Caso o encargo não seja cumprido no prazo máximo de cinco anos a doação tornar-se-á sem efeito, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município de Campo Mourão.

Art. 3º Compete ao Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Administração, a realização dos atos necessários à escrituração e registro da área, bem eventuais averbações imprescindíveis à execução desta Lei.

Art. 4º Todas as despesas necessárias à efetivação da transferência da propriedade serão de responsabilidade do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 14 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que “Autoriza doação com encargo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para a instalação de reservatório de abastecimento de água potável, e dá outras providências.”

Diante da necessidade de melhorias na estrutura necessária para a manutenção do fornecimento de água potável no município de Campo Mourão e atendendo a demanda da SANEPAR, verificou-se que o imóvel público adequado para atender a tal finalidade é o Lote A - Infraestrutura, com área de 270,36 metros quadrados situado no do loteamento fechado denominado Royale Premium Residence & Spa Resort, haja vista que a referida região está em franca expansão imobiliária.

Por certo que o contínuo investimento em estrutura de abastecimento de água potável constitui matéria de interesse público, tendo em vista que se trata de um serviço público essencial.

Não obstante o § 10º do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, vede a distribuição gratuita de bens por parte da Administração Pública no ano eleitoral, a doação objetivada pelo presente Projeto de Lei não se dá de forma gratuita, mas com a imposição de encargos, e reverterá ao Município de Campo Mourão a propriedade do imóvel em caso de descumprimento do encargo imposto, o que afasta qualquer risco de desobediência à legislação mencionada.

Diante do exposto, encaminho a esse Poder Legislativo o Presente Projeto de Lei, acompanhado da respectiva Matrícula e Laudo de Avaliação, contando com o apoio dessa Casa para deliberação e aprovação da matéria.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 14 de novembro de 2024.

Maria de Fátima Claro Nunes
Prefeita Municipal em Exercício

